

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000612-13.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Jovair Saciloti

Executado: Banco do Brasil S/A

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante o pagamento efetuado (fls. 292) e nada mais sendo requerido, julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Não há custas em aberto.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/07/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA